



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL n° 23/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo seletivo n° **E:12070.0000001140/2025** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Serviço Social, destinado ao setor de **Serviço Social**, na cidade de Maceió/AL, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Podem participar do processo seletivo estudantes de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, que estejam regularmente matriculados e frequentando as aulas.
2. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **4º e o 6º período do curso de Bacharelado em Serviço Social**. Candidatos que já tenham estagiado por mais de dezoito meses na Defensoria Pública de Alagoas (DPE/AL) não podem se inscrever, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei 11.788/08).
3. A seleção será conduzida pela Coordenação de Estágio, em parceria com o setor de Serviço Social, com validade de 01(um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser renovada uma única vez por igual período.
4. A seleção tem como objetivo a formação de um cadastro de reserva para futuras oportunidades na área de Serviço Social da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL). Os candidatos classificados poderão ser convocados e admitidos posteriormente, conforme o interesse da administração pública e a disponibilidade orçamentária.
5. Os estudantes selecionados atuarão em atividades vinculadas ao setor de Serviço Social da DPE/AL, contribuindo diretamente para o desempenho das funções institucionais.
6. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. Esses benefícios serão oferecidos durante todo o período do estágio, sujeitos à disponibilidade orçamentária da DPE/AL.
7. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no **horário de 08h às 14h de segunda a sexta-feira**, na cidade de Maceió/AL.
8. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site da Defensoria Pública de Alagoas www.defensoria.al.def.br e afixado na Sede da Defensoria Pública em Maceió (Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes).
9. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos ou até a conclusão do curso.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

10. O estágio será regulamentado pelas cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública e as respectivas instituições de ensino, subsidiariamente pela legislação pertinente, e pelo agente de estágio, o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.
11. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
12. Os estudantes com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima para aprovação.
13. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
14. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência."
15. Os estudantes que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão selecionar a opção correspondente no formulário de inscrição e **enviar até o final do prazo de inscrições para o e-mail: servicosocial@defensoria.al.def.br**, o laudo médico (documento original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a) à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.
16. A inobservância do disposto no item 15 acima – em especial a ausência de encaminhamento do laudo médico necessário para o email informado – acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
17. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **22 a 28 de maio de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

1.1. Após a realização da inscrição através do site concursos.defensoria.al.def.br, deve o candidato enviar seu **currículo e certificações (se houver)** por correio eletrônico ao responsável pelo acompanhamento do estágio (servicosocial@defensoria.al.def.br), com o título “**Seleção Estágio Defensoria em Serviço Social - Maceió - Edital 23/2025**”, juntamente com um **documento de identidade**, destacando-se que os documentos deverão ser enviados no formato PDF EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento.

2. São condições de inscrição:

- a) estar devidamente matriculado no Curso de **Serviço Social** de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno;
- c) No ato da inscrição, os candidatos devem enviar seu currículo e certificações (se houver), por e-mail no endereço eletrônico: servicosocial@defensoria.al.def.br, conforme as instruções deste edital. Todos os documentos comprobatórios mencionados no currículo, bem como o histórico escolar, devem estar completos, legíveis e em formato Portable Document Format (PDF).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. A presente seleção pública compõe de duas fases:

- 1ª fase: Análise de histórico acadêmico.

1.1. A avaliação de análise de histórico acadêmico obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Formação Acadêmica: A média geral do curso é um indicador do desempenho acadêmico do candidato. A pontuação desta avaliação corresponde ao coeficiente de rendimento acumulado durante o curso. A comprovação deve ser feita por meio do histórico acadêmico, que deve conter a nota e a média geral de todas as disciplinas já cumpridas no curso de **Serviço Social**, além do nome do aluno e a data de expedição (expedido há menos de 30 dias).

1.2. O histórico acadêmico receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média geral** das disciplinas já cumpridas no curso de **Serviço Social**.

1.3. Serão considerados aprovados para a **próxima etapa da seleção apenas os 10 (dez) primeiros classificados na primeira fase**, respeitado o empate na última posição.

1.4. A primeira fase tem como objetivo selecionar os 10 (dez) candidatos com maior média geral. Os dez primeiros classificados na primeira fase, respeitado o empate na última posição, serão convocados para a segunda fase (entrevista), de caráter classificatório.

- 2ª fase: Entrevista. Serão convocados para a entrevista os primeiros 10 (dez) candidatos classificados na primeira fase, respeitado o empate na última posição.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

1.5. A entrevista, de caráter classificatório, será realizada pela coordenação do setor de **Serviço Social** da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

1.7. Cada candidato será avaliado individualmente, sendo atribuída uma nota de até 05 (cinco) pontos. A entrevista terá como objetivo avaliar:

- Conhecimentos e habilidades relacionadas às dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social;
- Formação complementar, como cursos extracurriculares e experiências práticas, que serão analisadas e discutidas durante a entrevista com base no currículo e nas documentações comprobatórias apresentadas;
- Competências e habilidades essenciais ao exercício do estágio na área, tais como:
 - Capacidade de escuta qualificada e comunicação clara e respeitosa;
 - Postura ética e compromisso com os princípios do Código de Ética do Assistente Social;
 - Compreensão crítica das expressões da Questão Social;
 - Habilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar;
 - Responsabilidade, pontualidade e organização;
 - Iniciativa, interesse e postura proativa diante das atividades práticas;
 - Conhecimento básico sobre políticas públicas e direitos sociais.

1.8. A **data da entrevista será informada** através do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2025 - Processo Seletivo para estágio em **Serviço Social**") em decorrência da **publicação do resultado definitivo da primeira fase da seleção**.

1.9. A entrevista ocorrerá na **Sede Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL**.

1.10. O candidato(a) deverá enviar seu currículo por e-mail, juntamente com as documentações que comprovem as informações contidas nele.

1.11. Todos os documentos comprobatórios mencionados no currículo, devem estar completos, legíveis e em formato Portable Document Format (PDF).

1.12. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na primeira fase da seleção; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

1.13. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

1.14. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas no setor de **Serviço Social** na unidade localizada em **Maceió**, durante o período de validade do processo seletivo.

1.15. A nota final do candidato será a soma resultante das notas da primeira e segunda fase do processo seletivo.

1.16. A entrevista não terá caráter eliminatório.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação
no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de **um dia útil** após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (servicosocial@defensoria.al.def.br), com o título “Recurso à Seleção Estágio em Serviço Social - Edital 23/2025” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quarto período e, no máximo, o sexto período do curso de **Serviço Social**, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
 1. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo(a) Assistente Social orientador(a), a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
 - 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o(a) Assistente Social receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
 - 1.2. O(A) Assistente Social orientador(a) do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
 - 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário do curso de **Serviço Social** na unidade da Defensoria Pública em Maceió-AL, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
2. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;
3. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 21 de maio de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas